



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-9, de 06 de março de 2006

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, no dia 05 de maio de 2006, o Conselheiro-Federal Manoel Leopoldo Filho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de março 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE